



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.096

De 29 de outubro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 128/13-L,

De 24 de setembro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.056 de 21/10/2013.

(De autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira - DEM)

Altera a Lei Municipal nº 3.348, de 11 de setembro de 2009, que Institui "Manhã de Lazer na Avenida Bandeirantes", na Estância Turística de São Roque.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 3.348, de 11/09/2013, passa a vigor com a seguinte redação:

"Institui o "Domingo de Lazer na Avenida Bandeirantes" na Estância Turística de São Roque."

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.348, de 11/09/2013, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o "Domingo de Lazer na Avenida Bandeirantes" na Estância Turística de São Roque a ser realizada todos os domingos, das 8h00min às 18h00min, na Avenida Bandeirantes."

Parágrafo único. Durante o "Domingo de Lazer na Avenida Bandeirantes" o Poder Executivo procederá ao fechamento da referida via para o tráfego de veículos."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/10/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 29 de outubro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 35ª Sessão Ordinária de 21/10/2013.

/ap.-

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque

Recebi em, 30/10/13

2 via (x) original DETRAN 31/10/2013 16:52:37 9068/2013 F1

[Assinatura]
Sindicato (s)